

DECISÃO-GCGJ - 16862024
Código de validação: 508A7C15ED
(relativo ao Processo 864502024)

Processo DIGIDOC n. 86450/2024

Assunto: Pedido de providências

Decisão - O Sr. Desembargador Corregedor José Luiz Oliveira de Almeida: Trata-se de pedido de providências, oriundo do OFC-1VFPBSL – 992024, encaminhado por Teresa Cristina de Carvalho Pereira Mendes, juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís.

Na decisão de ID 136529165, proferida pela magistrada nos autos do Processo n. 0843981-29.2019.8.10.0001, foi solicitado o apoio desta Corregedoria, tendo em vista a realização de um bloqueio de valores nas contas do Estado do Maranhão sem a existência de decisão judicial nesse sentido.

Pois bem. Em observância aos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução-TJMA nº 68/2022 e do art. 26 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, antes de quaisquer outras medidas a serem adotadas por esta Casa Correccional, determino à Coordenadoria de Reclamações e Processos Disciplinares que proceda à migração deste processo para o PJeCor, na forma de “pedido de providências”, com a imediata notificação do magistrada para manifestação.

Após, **arquite-se** este procedimento no Digidoc.

Este expediente serve como notificação para todos os fins.



DECISÃO-GCGJ - 16862024 / Código: 508A7C15ED
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

São Luís (MA), data do sistema.

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 16048

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2025 17:42 (JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA)



DECISÃO-GCGJ - 16862024 / Código: 508A7C15ED
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente